

PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO - "Plano Campus Phone 600"
PLANO ALTERNATIVO Nº 040 - LC

A Empresa

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL

B Nome do Plano

Plano de Linhas Individuais – Campus Phone 600 – PAS – 040 - LC

C Modalidade do STFC

Serviço Local

D Descrição Resumida

É um Plano de Linhas Individuais para prestação do Serviço Local, cuja adesão se fará mediante a formalização de contrato de prestação de serviço.

E Itens Abordados

() Configuração de Rede

(x) Uso/tráfego

() Degrau tarifário

(x) Dia/horário

(x) Estrutura de Valores

() Outros:

DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PAS Nº 040 - LOC

1. Descrição do Plano

O Plano Alternativo de Linhas Individuais Campus Phone 600 oferece aos assinantes do Serviço de Telefônico Fixo Comutado a possibilidade de realizar e receber chamadas locais a partir da adesão ao mesmo, que se dará pela formalização de Contrato de Prestação de Serviço .

Os clientes do presente plano se subordinam aos critérios de tarifação nele definido para habilitação, assinatura mensal e valores de chamada. Este plano apresenta, ainda, uma estrutura tarifária para as chamadas originadas ao qual não se agrega aos minutos trafegados uma taxa pela efetiva conexão.

Os assinantes do presente plano se subordinam aos critérios de tarifação e preços constantes do item 4.

2. VIGÊNCIA DO PLANO

prazo de vigência: 12 meses.

Este plano de serviço, comercialmente lançado em 27.05.05, tem sua vigência contada a partir de 01.05.06, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Este plano de serviço será oferecido em todo o território nacional, conforme outorga concedida para a Região IV do PGO. Valores da estrutura de preços

4. VALORES TARIFÁRIOS

Este plano apresenta a seguinte estrutura tarifária:

4.1 Itens por evento

Habilitação

Valor cobrado na disponibilização do terminal ou acesso de 2 Mbps.

Mudança de endereço de habilitação

Valor cobrado pela efetiva mudança de endereço.

4.2 Itens mensais

Comprometimento Mínimo para chamadas Fixo – Fixo

Valor mínimo referente as chamadas locais fixo-fixo. O Plano Alternativo de Linhas Individuais Campus Phone 600 não exige um compromisso mínimo em reais por parte dos assinantes.

Assinatura

Valor cobrado mensalmente para a manutenção do serviço telefônico fixo comutado, independente da sua utilização do serviço.

Discagem Direta a Ramal (DDR)

Valor cobrado mensalmente por bloco de ramais para permitir que as chamadas entrantes sejam encaminhadas diretamente aos terminais do cliente, sem a intermediação de telefonista ou máquina de anúncio.

4.3 Itens por chamada

Preço de conexão

Valor correspondente ao completamento da chamada. Este plano está isento desta tarifa.

4.4 Valores Líquidos:

Os preços das tabelas a seguir corresponde aos valores máximos sem tributos.

4.4.1 Valores por evento (R\$)

Descrição do Evento	Preço (R\$)
Mudança de Configuração de E1	64,04
Habilitação ou mudança de endereço 2MBps	956,11
Habilitação dos primeiros 50 DDRs	Sem Ônus
Habilitação de 10 DDRs adicionais	21,90
Habilitação de 50 DDRs adicionais	109,52
Habilitação de 100 DDRs adicionais	197,14
Habilitação de 500 DDRs adicionais	930,94

4.4.2 Valores mensais (R\$)

Tempo de Duração do contrato	Preço (R\$)
Indeterminado	85,05

4.4.3 Valores por chamada (R\$)

Chamadas Fixo x Fixo e Fixo-Fixo à cobrar

Chamadas Fixo-Fixo e Fixo-Fixo à cobrar		
Período	Conexão	A cada minuto adicional
Horário Único	0,00	0,13595

Chamadas Fixo-Móvel e Fixo-Móvel à cobrar

Chamadas Fixo-Móvel e Fixo-Móvel à cobrar		
Período	Conexão	A cada minuto adicional
Horário Único	0,00	0,47091

- Móvel: Compreende as operadoras do Serviço Móvel Pessoal e Serviço Móvel Especial

5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços

5.1 Forma de Medição e Tempos limites

Na tarifação do serviço deste Plano Alternativo serão observados os limites de tempo, a saber:

a) Chamadas entre terminais fixos

- Unidade de tarifação: 6 (seis) segundos
- Tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos

b) Chamadas fixas a cobrar

- Unidade de tarifação: 6 (seis) segundos
- Tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos

c) Chamadas entre terminais fixos e terminais móveis (VC1) e a cobrar

- Unidade de tarifação: 6 (seis) segundos
- Tarifação mínima: 30 (trinta) segundos

Obs: As chamadas a cobrar são tarifadas após 6 segundos da mensagem de identificação

6. Informações adicionais

6.1 Certificação da aceitação do cliente

A adesão a este Plano Alternativo dar-se-á mediante adesão ao contrato de prestação do serviço local.

6.2 Identificação da opção pelo plano

A opção do cliente ficará registrada na solicitação de serviço, constante dos sistemas da Embratel.

6.3 Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento

O assinante poderá, sem ônus, cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para o Plano Básico de Serviço ou outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Embratel. Esta transferência fica, entretanto, condicionada ao pagamento de uma taxa de adesão, quando assim previsto no Plano Alternativo de sua escolha.

6.4 Contestação de débitos

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a mesma julgada pertinente, a Embratel providenciará o crédito no valor correspondente.

6.5 Extinção do plano

Caso a Embratel decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

6.6 Data base e critérios para reajuste

O reajuste dos valores das tarifas poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base:

1 - valores fixos mensais - 01 de junho de 2005;

2 - valores das chamadas fixo x fixo - 01 de junho de 2005

2 - valores para chamadas envolvendo terminal móvel - 01 de janeiro de 2006.

Como a base de 01 de junho de 2005, para a correção dos valores fixos e chamadas fixo x fixo, é inferior a data de início de aplicação do Índice de IST (janeiro de 2006), o próximo reajuste deve ser feito de forma progressiva, observando os períodos envolvidos e critérios vigentes.

6.7 Descontos e Promoções

A EMBRATEL poderá aplicar descontos e outras promoções sobre os valores propostos, adotando, isoladamente ou em conjunto um dos critérios a seguir: por tipo de chamada, por origem, por consumo mínimo, por volume ou por qualquer outro critério objetivo, desde que de forma isonômica e devidamente comunicado ao mercado conforme previsto na regulamentação vigente.

6.8 Endereço eletrônico

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico www.embratel.com.br